



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM
PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESTINADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA,
CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE
REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº. 380 - Centro, Juripiranga, Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, e a Secretária de Desenvolvimento Social, a Sra. **Luciene Marcia de Moraes Maroja Guedes**, Brasileira, Portadora da Cédula do RG de nº 2744240, Inscrita no CPF: 473.100.144-72, residente e domiciliada na Avenida Brasil, Nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58330-000. doravante denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Xavantes, nº 7737, Anexo A, Bairro Nova Cruz, Cidade Igarassu, CEP: 53.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **32.653.386/0001-27**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Marques Rodrigues Dos Prazeres**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 198.849.584-91, RG n.º 1719066, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida João de Barros, nº 1205, Aptº101, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-180, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Processo Licitatório nº 040/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios para cestas básicas, embaladas em plástico transparente, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-------	-------	------------	-------------

MARCELO MARQUES
RODRIGUES DOS
PRAZERES:19884958491

Assinado de forma digital por
MARCELO MARQUES RODRIGUES
DOS PRAZERES:19884958491
Dados: 2021.08.12 12:48:53 -03'00"

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

1	CESTA BASICA COMPOSTA DE: 01 Kg de Açúcar Cristal, 01 Kg de Feijão Cariquinha tipo 1, 01 Kg de Arroz Parbolizado Tipo 1, 03 pacotes de Fubá de Milho, 01 garrafa de Óleo Comestível de Soja, 02 Pct de Macarrão espaguete, 01 pacote de Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, 01 pacote de Leite em Pó Integral e Instantâneo, 01 Und de 320g de Carne Processada tipo fiambre cozido, 01 pacote de Café em pó, embalagem 250g, selo ABIC, e 01 Lata de sardinha de 125 gr.	UND		1200	R\$ 58,17	R\$ 69.804,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA :		R\$ 69.804,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais).				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT E EXTENSO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem com 1kg. origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	AÇUCANA	1	R\$ 3,27	R\$ 3,27
2	Arroz parabolizado, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	POP	1	R\$ 4,79	R\$ 4,79
3	Biscoito salgado - tipo cream cracker, acondicionado em pacotes de 400g	PACOTE	VIVALE	1	R\$ 3,54	R\$ 3,54
4	Café em pó, embalagem 250g, selo ABIC.	PACOTE	MARATÁ	1	R\$ 4,73	R\$ 4,73
5	Carne Processada tipo fiambre cozido, de origem bovina. Com embalagem em lata de 320g, embalagem deve conter validade no mínimo de 06 meses a 01 ano, com registros obrigatórios do Ministério competente.	LATA	ODERICH	1	R\$ 6,09	R\$ 6,09
6	Feijão cariquinha tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	DA CASA	1	R\$ 6,86	R\$ 6,86

MARCELO MARQUES RODRIGUES
DOS PRAZERES:19884958491

Assinado de forma digital por MARCELO
MARQUES RODRIGUES DOS
PRAZERES:19884958491
Dados: 2021.08.12 12:49:08 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

7	Flocão de milho, cozido, acondicionado em saco plástico com 500g. Obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	MARATÁ	3	R\$ 1,59	R\$ 4,77
8	Leite em pó integral ,instantâneo- embalagem em saco aluminizado com 200g e/ou 800g. matéria gorda maior ou igual a 26,0%, umidade máxima 3,5%. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, dados de identificação, número de lote, peso, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	CCGL	1	R\$ 5,48	R\$ 5,48
9	Macarrão - teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Pacote de 500 gr	PACOTE	ALIANÇA	2	R\$ 2,64	R\$ 5,28
10	Óleo comestível de soja, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	UND	CONCORDIA	1	R\$ 9,20	R\$ 9,20
11	Sardinha ao óleo comestível, embalagem em lata com peso drenado de 125gr.	UND	88	1	R\$ 4,16	R\$ 4,16
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR CESTA:				R\$ 58,17 (Cinquenta e oito reais e dezessete centavos).		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO PARTICIPANTE.
3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

MARCELO MARQUES RODRIGUES
DOS PRAZERES:19884958491

Assinado de forma digital por MARCELO
MARQUES RODRIGUES DOS
PRAZERES:19884958491
Dados: 2021.08.12 12:49:34 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5 do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

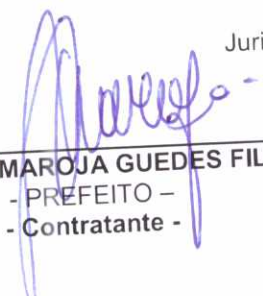
9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

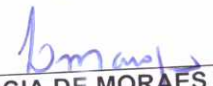
9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga-PB, 12 de Agosto de 2021.



ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- PREFEITO -
- Contratante -



LUCIENE MARCIA DE MORAES MAROJA GUEDES
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Contratante -

MARCELO MARQUES
RODRIGUES DOS
PRAZERES:19884958491

Assinado de forma digital por
MARCELO MARQUES RODRIGUES
DOS PRAZERES:19884958491
Dados: 2021.08.12 12:49:50 -03'00'

MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 32.653.386/0001-27
MARCELO MARQUES RODRIGUES DOS PRAZERES
CPF/MF sob o n.º 198.849.584-91
- Contratada -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

TESTEMUNHAS:

NOME: Paulo Bismark Souza Braga
CPF: 014.070.874-01
NOME: Cleusa Souza Silva
CPF: 113.426.134-69